

contra o arguido Manuel Vieira de Sousa Mendes, filho de Manuel Joaquim Dias Mendes e de Rosa da Conceição Vieira de Sousa, natural de Lavos, Figueira de Foz, nascido em 13 de Julho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11839032, com domicílio na Rua da Azinhaga do Rato, Bloco M, 2.º direito, Quinta dos Álamos, Laranjeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime pelo qual o arguido se encontrava acusado.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 907/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 13751/96.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Correia Estrela, filha de José Eduardo Sequeira Estrela e de Maria Nora de Campos Correia Estrela, nascido em 31 de Janeiro de 1942, solteira, com domicílio na Rua Martens Ferrão, 25, 2.º, 1050 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 908/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 9837/03.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ebenezes Silva Santos, filho de Miguel João dos Santos e de Geny Silva, de nacionalidade brasileira, nascido em 1 de Outubro de 1957, titular do passaporte n.º CM 395880, com domicílio na Rua Padre António Vieira, 35, 7.º, esquerdo, frente, 4700-410 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime pelo qual o arguido se encontrava acusado, ter sido descriminalizado.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 909/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 102/98.1TAPVZ, pendente neste Tribunal contra a arguida Cláudia Maria Magalhães Souza, de nacionalidade brasileira, nascida em 20 de Julho de 1966, com domicílio na Rua João Costa Pinto, 13, 2825 Costa da Caparica, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime pelo qual o arguida se encontrava acusada, ter sido descriminalizado.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 910/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 797/97.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Moisés Fruschein, filho de José Fruschein e Norma Machado Fruschein, natural do Brasil, nascido em 22 de Setembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16014830, com domicílio na Rua Nunes dos Santos, lote B1, 1.º-A, São Pedro do Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime pelo qual o arguido se encontrava acusado, ter sido descriminalizado.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Gonçalo Neves*.

Aviso de contumácia n.º 911/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 14858/01.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel Inês Farelo Nunes, filha de José Joaquim Nunes e de Conceição Maria Farelo, nascida em 31 de Outubro de 1956, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 5580980 com domicílio na Rua João Costa Pinto, 13, 2825 Costa da Caparica, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o crime pelo qual o arguida se encontrava acusada, ter sido descriminalizado.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 912/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 7370/00.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido David José Pires Marques Silva, filho de Valdemar Bastos Silva e de Maria Rosa Pires Marques, natural de São Jorge de Arroios (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Julho de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 011447504 com domicílio na Rua Garcia da Horta, n.º 4, rés-do-chão A, Linda-a-Velha, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 913/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2994/03.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Nina Kerland de Abreu, filho de Gustav Friedrich Ernest Werner Kerland e de Kisten Kerland, natural de S. João da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascida em 18 de Fevereiro de 1957, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6817397, com domicílio na Rua Freire Miguel da Anunciação, n.º 25, rés-do-chão, Três Bicos, 8500 Portimão, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos